

**LEI Nº 1111/2004**

**Autoriza abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 71.964,00 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, **Pe. Lessir Canan Bortuli**, prefeito de Dois Vizinhos - Pr, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito adicional especial no valor de **R\$ 71.964,00 (setenta e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais)**, para tratar com as despesas do convênio nº 471/2003 firmado com o Fundo Nacional de Saúde-FNS, para aquisição de Equipamentos e Material Permanente, de acordo com as especificações a seguir:

<b>R\$</b>		
07.00	SEC DE SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
07.01	DEPTO DE SAÚDE	
1030210011-144	Equip e Mat Perm Conv 471/2003-FNS	
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	<b>71.964,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>71.964,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do excesso de arrecadação verificado na rubrica de receita do Convênio 471/2003-FNS, conforme especificação a seguir:

<b>Cód Receita</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
2471.99.01.01.00	Convênio 471/2003 - FNS	71.964,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - Pr, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e quatro, 43º ano de emancipação.**

**Pe. Lessir Canan Bortuli**  
**Prefeito**